



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.398, 03 de setembro de 2009.

Institui o Dia do Administrador.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído, no calendário cívico cultural do Município de Mantena, o Dia do Administrador, a ser comemorado no dia 09 de setembro.

Art.2º. As solenidades comemorativas ao Dia do Administrador serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo, do Conselho Regional de Administração e de Instituições de Ensino Superiores.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2009, 66º Emancipação Política.

**Maurício Toledo Jacob
Prefeito Municipal**

**Moacir Batista de Freitas
Sec. Mun. de Administração**

Livro nº 01
Publicada em 03/09/2009
Reg. às fls. nº _____